

O Presidente da Câmara municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, promulga a seguinte Resolução:

"Dispõe sobre o horário de funcionamento desta Câmara municipal."

Artigo 1º: Fica expressamente determinado que os funcionários da Câmara municipal de Manhuaçu, estão sujeitos a uma jornada de 06 (seis) horas de trabalhos diários, em dias úteis:

Especificação: Para tanto a Secretaria funcionará no horário:

Das 08.00 às 10.00 horas
12.00 às 18.00 horas

Artigo 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Manhuaçu, 04 de agosto de 1983.

Antonio Teodoro Dutra
Presidente